



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

1. DA LICITAÇÃO

CONTRATANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
CONTRATADA:	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18.
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Marituba, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022-PC-PA-PMM.
PRAZO:	A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.688,88 (Cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais, oitenta e oito centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessário que seja formalizada a contratação em questão visando atender o Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022- PC/PA-PMM, obedecendo o que diz o Art. 24, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, que dentre outras obrigações visa dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no Município de Marituba, e aos serviços de identificação criminal e aos serviços de atendimento social a vítima de crime ocorrido na circunscrição do mesmo, propiciando melhores condições de atendimento ao público. Sendo assim pretende-se através destes serviços de cooperação mútua entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Marituba-PA ajudar e beneficiar a população Maritubense.

Dessa forma a implantação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação vem garantir maior controle e mais eficiência dos atos realizados pela Prefeitura Municipal de Marituba com uma padronização de rotinas, além de uma linha de processamento de informação que torna ágil os procedimentos realizados.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022-PC/PA-PMM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

e que atende às necessidades administrativas, assim como em consequência da especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a outros municípios. Os preços são totalmente coniventes com os valores praticados no mercado, conforme Proposta Comercial nº 0141/2023 encaminhada a esta Prefeitura Municipal, sendo do ramo pertinente: (I) comprovou possuir (atestado de capacidade técnica) larga experiência, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) apresentou toda a documentação da constituição empresarial (contrato social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (tributárias federal, estadual e municipal, do FGTS e CND/TST), além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito Estadual.

Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade transmitido com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Marituba.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 5.688,88 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, coadunam com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Marituba, diante da necessidade de atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022- PC-PA-PMM, obedecendo o Art. 24, inciso XVI, da lei nº 8.666/93 e outras atividades correlatas, com a comprovada qualificação técnica nas atividades almeçadas, composta por equipes multidisciplinares capacitadas e especializada para tal desiderato.

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço, se encontra devidamente justificado o valor proposto pela referida empresa, dentro dos praticados no mercado, conforme constatado através de pesquisa de mercado anexo aos autos, confirmando a execução dos mesmos serviços em outros municípios.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Unidade Orçamentária:	26 01 – Fundo Mun. Des. Formal e Informal
Funcional Programática:	11 122 0002 2.138 – Manutenção Fundo Mun. Do Desenvolvimento Formal e Informal
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	15010000 – Outros recursos não vinculados

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a Cooperação mútua em serviço de identificação civil, criminal no município de Marituba-PA, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022-PC/PA-PMM e a Proposta Comercial nº 0141/2023 e demais documentos acostados aos autos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

Encaminhamos a presente justificativa e a Minuta do Contrato em anexo, para serem submetidas à análise e manifestação jurídica, visando a posterior Ratificação da autoridade competente para a contratação da empresa indicada.

Marituba/PA, 22 de maio de 2023.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1653/2022 – PMM/GAB